

PORTARIA Nº 147/2023

(DOC TCE-MT de 18.10.2023, edição nº 3179)

Designa equipe técnica responsável pelo apoio técnico-operacional à Comissão Central do Programa de Sustentabilidade e Desenvolvimento de Municípios de Mato Grosso, especialmente no cumprimento das competências previstas no artigo 4º da Resolução Normativa 9/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXIV do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO o artigo 62 do Regimento Interno, que institui as Comissões Permanentes do TCE-MT, órgãos colegiados técnicos consultivos e deliberativos, atuantes no nível de decisão estratégica, em auxílio ao Plenário, ao Colegiado de Conselheiros, à Presidência e aos Relatores, sobre temas de relevância e complexidade, abrangidos por funções típicas, estratégicas e programáticas de estado;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 9/2023, que institui o Programa de Sustentabilidade e Desenvolvimento de Municípios de Mato Grosso, com o objetivo de fortalecer a capacidade de governança institucional desses entes para a promoção do desenvolvimento local sustentável nas dimensões fiscal, institucional, econômica, de infraestrutura, ambiental e social;

CONSIDERANDO que, além das competências e atribuições ordinárias definidas nos artigos 62, 62-G, 62-H e 63-A do Regimento Interno, na Resolução Normativa 06/2023 e no § 1º do artigo 5º da Resolução Normativa 09/2023, também compete à Comissão Permanente de Sustentabilidade Fiscal e Desenvolvimento atuar na coordenação do Programa de Sustentabilidade e Desenvolvimento de Municípios de Mato Grosso, na condição de Comissão Central, por força do disposto no artigo 4º da Resolução Normativa 09/2023;

CONSIDERANDO que, para a execução das atividades de natureza técnico-operacionais que lhe competem, a Comissão Central –

integrada pelas autoridades definidas no artigo 1º da Resolução Normativa 6/2023 e na Portaria 050/2023 – precisará contar com o apoio de equipe técnica formalmente designada, a fim de garantir regularidade, qualidade e consistência nas suas entregas, com foco, sobretudo, na uniformidade, segurança e eficiência do Programa de Sustentabilidade e Desenvolvimento de Municípios de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe técnica responsável pelo apoio técnico-operacional à Comissão Central do Programa de Sustentabilidade e Desenvolvimento de Municípios de Mato Grosso, com foco no cumprimento das competências previstas no artigo 4º da Resolução Normativa 9/2023, integrada pelos seguintes servidores:

- I – Flávio de Souza Vieira (**coordenação**);
- II – Carlos Romeu Rodrigues de Medeiros;
- III – Bruno Bandeira de Lamonica Freire;
- IV – Jéssica Gomes Dorado;
- V – Risodalva Beata de Castro (**secretaria**);
- V – Rodinei Alves Teodoro.

§ 1º Nas ações relacionadas à temática “gestão de pessoas” do Projeto de Desenvolvimento de Governança Pública e Infraestrutura, a Comissão Central será integrada também pelo Secretário Executivo de gestão de Pessoas do TCE-MT Eneias Viegas da Silva.

§ 2º A equipe técnica designada poderá contar com o apoio de outros servidores e colaboradores do TCE-MT, além de consultores externos.

§ 3º Os trabalhos da equipe técnica designada serão supervisionados pelo Presidente da Comissão Central, que decidirá quanto à deliberação colegiada, em conformidade com o disposto nos incisos I e V do artigo 4º da Resolução Normativa 6/2023.

Art. 2º As competências ordinárias da Comissão Permanente de Sustentabilidade e Desenvolvimento – previstas nos artigos 62, 62-G, 62-H e 63-A do Regimento Interno, na Resolução Normativa 06/2023 e no § 1º do artigo 5º da Resolução Normativa 09/2023 – serão assistidas pela equipe do respectivo Gabinete.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão Central.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de outubro de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente